PREFEITURA DE ARRAIAL DO CABO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO - RJ

Diário Oficial 1791 | 27/10/2026

Sumário

**Executivo** ..... 2
***Atas*** ..... 2
***Diversos*** ..... 6
***Extratos*** ..... 13
***Portarias*** ..... 14
**IDAC** ..... 16
***Extratos*** ..... 16

## Executivo

## Atas

### ATA 011/2026 – 2ª ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA

**Data:** 20 de Outubro de 2026

**Local:** Realizada de forma virtual

**Pauta:**

1. Solicitação de reembolso de despesas da missão FIT (AMA, AMHAR, ACIAC e GUIAS).

**Conselheiros presentes:** Genival Alves Pacheco Júnior (Secretaria Municipal de Turismo); Wanderson Rodrigues Goulart e Leonardo Ferreira Mariano (Blocos); Cid Soares Pinto e Patrick Vinicius Corrêa da Silva (Associação de Guias de Turismo); Natan Macedo (ACIAC); Marco Antônio Antunes Navega (CONDETUR); Kathleen da Rocha Soares (Meio Ambiente) e Marianna Leitão (ICMBio).

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e seis, realizou-se, por meio de plataforma digital, a Assembleia Extraordinária de 2026 do Conselho Municipal de Turismo, conforme convocação previamente realizada, com primeira convocação às 15h e segunda convocação às 15h30. A reunião teve início às 15h30, em segunda convocação, para deliberar sobre a pauta única: **solicitação de reembolso de despesas referentes à missão FIT, envolvendo AMA, AMHAR, ACIAC e GUIAS.**

Aberta a reunião, o Presidente do Conselho apresentou a questão referente às solicitações de reembolso de despesas da missão FIT, manifestando-se favoravelmente ao acolhimento e à aprovação dos pedidos apresentados pelos conselheiros Welington Luiz Coimbra da Silva e Natan Fernandes Teixeira Macedo, reconhecendo os valores individualmente requeridos.

O Presidente ressaltou, contudo, que a efetivação dos respectivos pagamentos ficará condicionada à análise e à emissão dos pareceres do Controle Interno e da Procuradoria-Geral do Município, com o objetivo de assegurar a regularidade administrativa e jurídica do procedimento.

Dessa forma, ficaram aprovadas as solicitações de reembolso quanto aos valores apresentados, permanecendo o processo condicionado às manifestações dos órgãos competentes para o devido prosseguimento e posterior pagamento, desde que não sejam identificados impedimentos legais ou administrativos.

Nada mais havendo a tratar, o Presidente declarou encerrada a assembleia às 15h45. Para constar, lavrou-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Presidente e pelos demais responsáveis, conforme os procedimentos adotados pelo Conselho.

**Genival Alves Pacheco Júnior**

Presidente do COMTUR

**Manuela Baggetti Ferraz de Almeida**

Secretaria Executiva do COMTUR

### ATA DA 5ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CMAS

Aos 27 dias do mês de agosto de 2026, reuniu-se o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), na Sede dos Conselhos Vinculados, situada na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ. A reunião ocorreu em formato híbrido/presencial e por videochamada. Registrou-se a presença dos seguintes conselheiros: Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro - Presidente do CMAS e Conselheiro titular, representante da Entidade Lagos em Ação; Sr. Carlos Henrique Tavora, Conselheiro titular - representante da Secretaria Municipal de Administração; Srª. Chirlem Lima de Andrade (On-line) Conselheira suplente - representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos (SMDSTRDH); Sr. Cristian Teixeira da Silva (On-Line) - Presidente representante da cadeira do ROCAMA; Srª. Fabiana Bezerra de Lima, Conselheira titular – representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia (SEMECTEL); Srª. Marta Veronica A. Pereira, Conselheira titular – representante da Igreja Católica, Srª. Marta Cristina W. Andrade - representante da cadeira do CMDDCA; Drª. Melissa Monteiro (On-line) - Conselheira titular - representante da OAB-RJ; Sr. Paulo Cesar da Silva -Vice-Presidente do CMAS e Conselheiro titular-representante da Secretaria Municipal de Obras. Participaram sem direito a voto, a Srª. Juliana da Silva Oliveira- Assessora consultora dos conselhos, e a Srª. Iriane de Azeredo Teixeira – Diretora da gestão SUAS na condição de convidada. A reunião extraordinária, foi convocada pela Presidência com publicação em Diário Oficial, no dia 12 de agosto de 2026, para apreciação das matérias previamente divulgadas, a esclarecer a data da reunião inicialmente indicada para o dia 25.08.2026, às 14:30h, e para 27.08.2026, com primeira chamada às 15h. Verificou-se ausência do quórum mínimo para as deliberações, com segunda chamada às 15:30 hs, após o prazo regimental, o Presidente, Sr. Paulo Cordeiro, declarou aberta a reunião, apresentado as seguintes pautas para apreciação e debate: leitura e apreciação da ata da reunião anterior; atualização do quadro de representações do CMAS; situação do Regimento Interno; análise da Lei Municipal nº 2.750, de 31 de julho de 2026; e apreciação do Plano Municipal de Providências do SUAS. Foi apresentada a Ata da 5ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de agosto de 2026, na qual ficou registrada a ausência de quórum e, consequentemente, a não apreciação da pauta. O pleno deliberou a aprovação da ATA com ressalva. Na sequência a Srª.Juliana Oliveira, apresentou ao pleno, o ofício expedido pela da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia(SEMECTEL), com a indicação das conselheiras Srª. Fabiana Bezerra de Lima - Conselheira titular e Srª. Leticia Lima Regadas – Conselheira suplente, em substituição do conselheiro Sr. André Arley. A conselheira, Srª. Fabiana Bezerra, justificou a ausência da sua suplente. Em seguida, o presidente, Sr. Paulo Cordeiro, apresentou a terceira pauta para debate: Aprovação do Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ, cujo arquivo foi disponibilizado previamente no grupo oficial do conselho para apreciação. Em oportunidade de fala, a Srª. Juliana Oliveira, informou ao pleno, a solicitação feita pela Srª. Marta Cristina, no

grupo oficial do conselho, quanto ao registro da publicação do Regimento Interno em Diário Oficial. Ela informou que juntamente com a auxiliar administrativa, foram realizadas buscas nos arquivos internos do Conselho, bem como nas edições do Diário Oficial relativas ao período de 2019 a 2026, sem que fosse localizada, até aquele momento, a publicação do Regimento Interno datado de 15 de fevereiro de 2005. Foram localizadas atas referentes à formação de comissões de análise do Regimento e quadro de representações de 2022 elaborado com base na Lei Municipal nº 1.212/2001. A Srª. Marta Cristina, destacou a importância de localizar a publicação oficial, e promover sua atualização. Em oportunidade de fala, o conselheiro Sr. Carlos Henrique, questionou a possibilidade de publicação do texto existente do Regimento Interno antes de sua atualização. Em resposta ao conselheiro, a Srª. Marta Cristina, prestou os esclarecimentos, baseados em experiência de outros conselhos municipais, a fim de garantir que as ações do conselho ocorram dentro da normativa. Os conselheiros presentes manifestaram a necessidade de prosseguir com as buscas, oficiando a Chefia de Gabinete, para que proceda a busca do registro formal do Regimento Interno, retroagindo à data constante datado em 05.02.2005. Em razão de inversão da pauta, foi apresentada a Lei Municipal nº 2.750, de 31 de julho de 2026, que dispõe sobre a Política Pública de Assistência Social de Arraial do Cabo, previamente disponibilizada no grupo oficial do CMAS. A conselheira Drª. Melissa, solicitou nova disponibilização do arquivo, sendo informada pela Srª. Marta Cristina, que o documento já havia sido encaminhado previamente ao grupo oficial do conselho. Prosseguindo com a pauta, a Srª. Juliana, realizou a leitura dos artigos e incisos referentes à estrutura e às competências do Conselho. Após a leitura, a conselheira Srª. Chirlem Andrade, registrou que a Lei nº 2.750/2026 disciplina novamente a organização do CMAS e revoga expressamente determinadas leis e as disposições em contrário, mas não declara, de modo expresso, a revogação integral da Lei nº 1.212/2001, que é mencionada no art. 54 como norma de criação do Conselho. Diante disso, propôs consulta formal à Procuradoria-Geral do Município acerca da vigência total ou parcial da Lei nº 1.212/2001 e da compatibilidade do Regimento de 2005 com a legislação atual. No decorrer dos debates, foram levantadas dúvidas sobre o enquadramento das atuais representações governamentais e da sociedade civil nos segmentos previstos no art. 54 da Lei Municipal nº 2.750/2026, bem como sobre os processos de escolha, indicação, nomeação e posse. Ela prosseguiu com a fala, recordando ao pleno a saída da conselheira Srª. Marta Cristina da reunião, que prosseguiu participando por videochamada, e destacou as informações prestadas anteriormente por ela, quanto à participação de outros conselhos na composição das cadeiras de representação deste órgão. Em resposta quanto à participação de representantes de outros conselhos na composição do CMAS, a Srª. Marta Cristina informou ter recebido orientação extraoficial em encontros com conselhos estaduais, dentre eles o Conselho Estadual da Criança e do Adolescente e o Conselho Estadual da Pessoa Idosa. Após os esclarecimentos, a Srª. Chirlem propôs realizar uma consulta formal ao Conselho Estadual de Assistência Social, para verificar a compatibilidade das representações com os segmentos previstos na legislação do SUAS, ressaltando a necessidade de prosseguir com o debate nas próximas reuniões. As dúvidas abrangeram entre outras, as representações identificadas no documento pela Associação Lagos em Ação, OAB/RJ, Igreja Católica, ROCAMA e CMDDCA. A conselheira Drª. Melissa Monteiro manifestou o entendimento de que a Associação Lagos em Ação não poderia integrar a atual composição do Conselho. Na sequência, o presidente, Sr. Paulo Henrique, manifestou que participa do CMAS desde o início da criação do conselho, como representante da referida associação. Não houve, naquele momento, apresentação de documentação suficiente para conclusão definitiva sobre a regularidade de cada cadeira. Registra-se que a manifestação não equivale, por si só, a decisão colegiada sobre a validade da representação, a qual depende da análise do processo eleitoral da sociedade civil, dos documentos da entidade e do ato de nomeação. Na sequência, foi solicitado que as respostas relativas à publicação do Regimento Interno, à legislação vigente e às consultas propostas fossem disponibilizadas no grupo oficial do CMAS e posteriormente debatidas em reunião. Prosseguindo com a reunião, foi apresentado o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ, cujo arquivo foi previamente disponibilizado no grupo oficial do conselho. A Srª. Iriane, Diretora da Gestão do SUAS, esclareceu que o documento foi solicitado pela Secretaria de Estado em prazo reduzido, que sua elaboração compete ao órgão gestor municipal, que deve ser submetido à aprovação do Conselho Municipal da Assistência Social e, posteriormente, encaminhado à instância estadual competente. Informou ainda que caberá ao Conselho acompanhar sua execução e apreciar os relatórios correspondentes. Após os esclarecimentos, a Srª. Marta, questionou aprovação do Plano sem participação anterior do Conselho em sua elaboração e manifestou entendimento de que a aprovação deveria aguardar esclarecimentos sobre o Regimento Interno. Em resposta, a Srª.Iriane esclareceu que a elaboração compete ao órgão gestor e que o plano necessita de aprovação e posterior monitoramento anual pelo Conselho Municipal da Assistência Social. Diante do exposto, a conselheira Srª. Chirlem questionou a existência de um cronograma para acompanhamento da execução. A Srª. Iriane respondeu que ainda não havia recebido o cronograma, e informou que a forma de encaminhamento dos relatórios ao Estado ainda não estava definida. Ela informou, ainda, que, segundo orientação recebida da Secretaria de Estado, o Município poderia sofrer consequências em caso de não aprovação do Plano. Após os esclarecimentos, a conselheira, Srª.Melissa Monteiro e a Srª.Marta Cristina declararam que se absteriam da eventual votação do Plano, sob a justificativa de que, no entendimento delas, a matéria apresentava repercussão sobre recursos públicos e a composição atual de representatividades no conselho não oferece segurança jurídica acerca da legitimidade na contagem do quórum qualificado exigido. A Conselheira Melissa questionou a assessora-consultora se a contagem do quórum para a reunião ocorreu com base na Lei Municipal vigente. Em resposta, a Sr.ª Juliana Oliveira informou à conselheira, que o quórum foi constatado pela quantidade de conselheiros presentes na reunião. A Drª. Melissa pontuou, que existem duas entidades de mesma natureza compondo o conselho, sendo certo que duas entidades na mesma cadeira não podem representar dois votos, apenas um. Isso deslegitima a composição e deixa frágil a manifestação do colegiado. Diante das dúvidas, sobre a composição, a titularidade e o quórum, ficaram registradas as seguintes propostas: análise documental de todas as representações e das atas e atos de nomeação; levantamento das cadeiras em vacância; solicitação via ofício à Secretaria Municipal de Fazenda para a indicação de Conselheiro titular e suplente; consulta à Procuradoria-Geral do Município; continuidade da análise do Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ e convocação de nova reunião extraordinária. Na sequência a Srª. Juliana Oliveira, informou a data da próxima reunião Ordinária do CMAS. Quanto à possibilidade de realização de nova reunião extraordinária, o pleno deliberou realizar de forma on-line nas próximas 24 horas, uma reunião, destacando o quórum possível de aprovação do Plano Municipal de Providências. Não havendo nada mais a tratar, por fim eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos, o Presidente Sr. Paulo Cordeiro, junto com os membros deste Conselho lavramos e assinamos a presente ATA.

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2026.

**Paulo Henrique Cordeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

**Carlos Henrique Távora**

Conselheira Titular

Representante da Administração.

**Chirlem Lima de Andrade**

Conselheira Suplente

Representante da SMDSTRDH

**Cristian Teixeira da Silva**

Presidente do ROCAMA

**Fabiana Bezerra de Lima**

Titular representante da SEMECTEL

**Iriane de Azeredo Teixeira**

Diretora da Gestão SUAS

**Marta Verônica A.Pereira**

Representante da Igreja Católica

**Marta Cristina W. Andrade**

Representante do CMDDCA

**Melissa Monteiro**

Titular representante da OAB-RJ

**Paulo Cesar Silva**

Vice-Presidente representante da Secretaria de Obras

**Juliana da Silva Oliveira**

Assessora consultora dos Conselhos

## ATA DA 6ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMAS

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2026, reuniram-se ordinariamente os membros do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em formato híbrido/presencial e por videochamada, a reunião ocorreu na Rua Castro Alves, nº 170, Centro, Arraial do Cabo/RJ, com primeira chamada às 14h e segunda chamada às 14h20. Os trabalhos foram conduzidos sob a presidência do Sr. Paulo Henrique Cordeiro, para a realização da Sexta Assembleia Ordinária deste conselho. Estiveram presentes os seguintes conselheiros titulares e suplentes: Sr. Paulo Henrique Sodré Cordeiro - Presidente do CMAS e Conselheiro titular, representante da Entidade Lagos em Ação; a Srª. Juliana da Silva Oliveira - Assessora Consultora dos Conselhos; a Srª. Aldinéa Moreira S. Soares - Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; a Srª. Chirlem de Lima de Andrade (on-line) - Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos; o Sr. Cristian Teixeira da Silva (on-line) - Presidente do ROCAMA; o Sr. Elço Vieira dos Santos (on-line) - Conselheiro titular, representante da APAE; a Srª. Fabiana Bezerra de Lima (on-line) - Conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Educação, Ciência, Cultura e Tecnologia; a Srª. Marta Cristina W. Andrade - Conselheira representante da cadeira do CMDDCA; a Drª. Melissa Monteiro - Conselheira titular, representante da OAB-RJ; a Srª. Mayara dos Santos C. Barcelos - Conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Saúde; a Srª. Neli Cidonia Sampaio(on-line) - Conselheira representante da cadeira do CMDDPI; o Sr. Paulo Cesar da Silva - Vice-Presidente do CMAS e Conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Obras. Participou como convidada por videochamada, a Srª. Iriane Teixeira -Diretora da Gestão SUAS. Após a verificação do quórum, o presidente, Sr. Paulo Cordeiro, declarou aberta a reunião, sendo apresentadas as seguintes pautas para debate: Leitura e aprovação da ATA da reunião anterior, a qual foi aprovada por unanimidade. Passou-se a segunda pauta para debate: prosseguimento da análise da Lei de Criação do Conselho Municipal de Assistência Social(Lei 1.212 de 2001) e da Lei Municipal nº 2.750, de 31 de julho de 2026. Com o objetivo de verificar a regularidade legal das instituições representadas neste conselho, com a palavra, a conselheira Srª. Marta, relembrou ao pleno que já havia solicitado a disponibilidade das conselheiras Srª. Chirlem e Drª. Melissa para se reunirem e analisarem as referidas legislações. Em seguida, o conselheiro Sr. Elço, manifestou sua opinião destacando os artigos que tratam das representações que compõem o conselho, e ressaltou a necessidade urgente de regularização destas cadeiras. Na sequência, a Srª. Marta informou ao conselheiro, que se reunirá com as conselheiras Srª. Chirlem e a Drª. Melissa na próxima semana para proceder com a análise técnica das leis e buscar a regularização das vagas representativas, estendendo a ele o convite para participar do encontro. A Drª. Melissa solicitou a palavra e pontuou alguns tópicos centrais a serem analisados na legislação, destacando que, após passar por uma capacitação recente, obteve informações atualizadas acerca das exigências para a regularização da composição nas cadeiras do conselho. Na sequência, a conselheira Srª. Chirlem, informou as observações feitas anteriormente pelas conselheiras Drª. Melissa e Srª. Marta acerca da regularização das representações e propôs ao pleno, a criação da Comissão Temporária de análise, a fim de otimizar os trabalhos do conselho. O colegiado definiu a data para a reunião de análise das legislações e regularização das representações, ficando deliberado que o parecer final e as conclusões serão apresentados na próxima reunião ordinária. Informou ainda a participação por videochamada, da convidada Srª. Iriane, com objetivo de prestar os esclarecimentos finais necessários para a aprovação do Plano Municipal de Providências do SUAS, dando início a terceira pauta para debate. Após o debate, foi constatado a falta de quórum inicial para as deliberações previstas, o colegiado solicitou a inversão da pauta dos trabalhos, postergando a análise, e dando prosseguimento aos demais itens constantes da ordem do dia. Contudo foi informado a inclusão e participação da conselheira Srª. Neli, representante da cadeira do CMDDPI no conselho, bem como da conselheira Srª. Mayara, conselheira suplente representante da Secretaria Municipal de Saúde. Prosseguindo com a reunião, passou-se a quarta pauta para debate: balanço e atualização de ofícios enviados e recebidos. A assessora, Srª. Juliana, revisou os ofícios enviados ao Gabinete da Prefeitura e à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Dentre os ofícios recebidos, destacou-se o desligamento do conselheiro Carlos Henrique Tavora, representante da Secretaria Municipal de Administração. O conselheiro Sr. Elço, ressaltou que, para fins de legitimidade, a referida secretaria mudou de nome para Secretaria de Finanças e Orçamento. Após o debate, passou-se a quinta pauta: e-mail recebido pela Casa dos Conselhos- Conceição de Macabu-RJ. A assessora apresentou para análise do colegiado, o Regimento Interno da Casa dos Conselhos de Conceição de Macabu - RJ. Prosseguindo com a reunião passou-se a última pauta para debate: solicitar o extrato da conta do Fundo Municipal da Assistência Social referente a este ano. O colegiado aprovou o envio de um ofício à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social solicitando o extrato relativo ao ano corrente até a data atual. Na sequência, após a verificação do quórum legal de membros para deliberação, o presidente retomou a ordem da pauta original, passando-se para a aprovação do Plano Municipal de Providências do SUAS. A convidada Srª. Iriane, compareceu na

sala de reuniões recordando ao pleno, pontos centrais do Plano, ressaltando as providências objetivas verificáveis, bem como o curto prazo para aprovação. Informou ainda o prazo definido para adequação, com base nas fragilidades registradas na devolutiva técnica estadual, elaborada a partir das respostas prestadas pelo município através do Questionário de Diagnóstico do Plano de Providências do SUAS/RJ. Por fim, informou que o Estado avaliou o documento e emitiu uma nota com solicitações de adequação. Por fim, destacou que o Plano Municipal de Providências do SUAS está voltado para questões relacionadas à estrutura e acessibilidade e o Plano Municipal da Assistência Social está relacionado a questões políticas. Após os esclarecimentos, a conselheira Srª. Marta, levantou um questionamento sobre a existência de Plano de Ação, mencionando a busca ativa voltadas para a pessoa idosa em situação de rua e de seus familiares, baseando-se na menção que o documento informa a essa mesma ação para os casos de trabalho infantil. Em resposta, a Srª. Iriane, prestou os esclarecimentos, destacando que o Município está em adequação para atender os casos de trabalho infantil, tendo em vista que ainda não existe um termo específico assinado, porém essa questão já está sendo revista pela equipe da Proteção Social Especial. Na sequência a Drª. Melissa questionou a existência de planos específicos para a pessoa idosa e sugeriu que o próprio conselho formule uma Política Pública Municipal de atenção a população idosa. Ela destacou que essa medida tornaria obrigatória a inclusão das ações no Plano Municipal de Assistência Social. Em resposta, a Srª. Iriane prestou os esclarecimentos, afirmando que o conselho possui autonomia para realizar inclusões, uma vez que o Plano Municipal da Assistência Social já está aprovado, tendo em vista que o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ ainda necessita ser adequado e revisto. Após os esclarecimentos a Drª. Melissa levantou questionamento quanto à existência do PETI, e os procedimentos necessários para a adesão do município. Em resposta, a Srª. Iriane esclareceu que o sistema do Governo Federal possui um período específico para que essa adesão seja realizada. Após os esclarecimentos, foi aprovado por unanimidade o Plano Municipal de Providências. Nada mais havendo a tratar, eu, Juliana da Silva Oliveira, Assessora Consultora dos Conselhos, lavrei a presente ATA, que será assinada por mim, pelo Presidente Sr. Paulo Cordeiro, e pelos conselheiros presentes.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

**Paulo Henrique Cordeiro**

Presidente do CMAS

**Paulo Cesar da Silva**

Vice-Presidente do CMAS

**Aldinéa Moreira S. Soares**

Titular repres. da SMDSTRDH

**Chirlem Lima Andrade**

Suplente repres. da SMDSTRDH

**Fabiana Bezerra de Lima**

Titular repres. da SEMECTEL

**Elço Vieira dos Santos**

Titular repres. da APAE

**Marta Cristina W. Andrade**

Conselheira repres.CMDDCA

**Mayara dos Santos C. Barcelos**

Suplente Repres. da SMS

**Melissa Monteiro**

Titular repres. da OAB-RJ

**Neli Cidonia Sampaio**

Conselheira repres. do CMDDPI

**Cristian Teixeira de Souza**

Conselheiro repres. do ROCAMA

**Juliana da Silva Oliveira**

Assessora Consultora aos Conselhos

## ATA DE REUNIÃO

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de outubro de 2026, às 10h, na Secretaria Municipal de Turismo de Arraial do Cabo, situada à Rua Carlos Aguiar, nº 13, Praia dos Anjos, Arraial do Cabo/RJ, reuniram-se os membros da Comissão de Avaliação de Documentos e Acompanhamento do Credenciamento de Artistas e Profissionais de Arte e Cultura, instituída pela Lei Municipal nº 2.742, de 02 de junho de 2026, e nomeados por meio da Portaria Municipal nº 730/2026, sob a presidência do Sr. Rafael Elias Browne de Miranda. Estiveram presentes os membros Rafael Elias Browne de Miranda, Presidente; Carolina de Aguiar Canedo, Secretária; Flora Vianna Barreto; Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa; Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa; e Samara Valente de Castro Baptista. Aberta a reunião, a Comissão procedeu ao acompanhamento da situação dos credenciados, dos registros de inabilitação e das publicações previstas, bem como à verificação do andamento das convocações realizadas até a presente data e dos procedimentos administrativos delas decorrentes. Em razão das novas inscrições habilitadas e das convocações já realizadas, foi promovida a atualização do ranking de chamamento dos credenciados, observando-se os critérios estabelecidos no edital e a ordem de classificação vigente. Na sequência, foi discutida a implementação de pesquisa de satisfação direcionada aos artistas e profissionais de arte e cultura já credenciados, com o objetivo de colher suas percepções acerca dos aspectos positivos do procedimento de credenciamento, bem como identificar eventuais dificuldades, fragilidades e oportunidades de melhoria. A iniciativa tem caráter consultivo e visa reunir subsídios para a avaliação do procedimento atualmente adotado, possibilitando à Administração analisar, de forma fundamentada, a pertinência de eventuais aperfeiçoamentos para o próximo exercício. Ficou consignada a importância de que os resultados da pesquisa sejam considerados em conjunto com a legislação aplicável, os princípios que regem a Administração Pública, de modo que eventuais alterações sejam devidamente avaliadas e formalizadas pelos meios administrativos cabíveis, com observância das regras pertinentes e da transparência do procedimento. Por fim, ficou confirmada a realização da próxima reunião da Comissão para o dia 03 de novembro de 2026,em horário e local habituais, com o objetivo de dar continuidade ao acompanhamento dos credenciamentos, das convocações e das demais atividades correlatas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião pelo Presidente. E, para constar, eu, Carolina de Aguiar Canedo, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Rafael Elias Browne de Miranda**

Presidente da Comissão

**Carolina de Aguiar Canedo**

Secretária da Comissão

**Flora Vianna Barreto**

Membro

**Kayene Rodrigues G. de C. Mello Corrêa**

Membro

**Linda Inês Guimarães de Almeida Gouvêa**

Membro

**Samara Valente de Castro Baptista**

Membro

## Diversos

### NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar com efeito retroativo a partir de 19 de outubro de 2026 os servidores **Klleber Ferreira Porto**, matrícula nº 57.909 (Assessor II) inscrito no CPF nº 093.xxx.xxx-54 e **Elaine dos Santos Silva Souza**, matrícula n° 60.465, (assessora II) inscrito no CPF nº 111.xxx.xxx-50, para exercerem a função de Fiscal do Contrato nº 212/2026 no âmbito da Secretaria de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**a)** Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;

**b)** Controle da vigência dos prazos contratuais;

**c)** A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;

**d)** O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;

**e)** A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda, por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;

**f)** A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;

**g)** A pronta comunicação à autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

**Klleber Ferreira Porto**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 57.909

CPF: 093.xxx.xxx-54

**Elaine dos Santos Silva Souza**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 60.465

CPF: 111.xxx.xxx-50

### NOMEAÇÃO DE FISCAL E GESTOR

Venho por meio deste, nomear o servidor Gabriel Cardoso da Silva, matrícula nº 56.687, Cargo Subsecretário, e nomear as servidoras **Kyara Alessandra Souza Vieira,** mat. nº 56.686, Cargo Assessora III e **Christiane Santos da Silva Costa**, matrícula nº 71.408, Cargo Assessor III, como Gestor e Fiscais do Contrato nº 226/2026 referente ao Processo Administrativo nº **ARC-040116/006211/2026** SEI, no âmbito do Fundo Municipal de Educação.

No âmbito das responsabilidades atribuídas aos Gestores e Fiscais, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**DECRETO MUNICIPAL Nº 4.483/2025**

**Art. 106**. Os gestores e os fiscais de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da administração designados pelo Ordenador de Despesas, para exercer as funções estabelecidas neste regulamento.

§1º. O gestor e os fiscais do contrato deverão ser informados formalmente das atribuições antes do ato de designação.

§2º. Na designação de que trata o caput, serão considerados:

**I** – A compatibilidade com as atribuições do cargo;

**II** – A complexidade da fiscalização;

**III** – o quantitativo de contratos por agente público;

**IV** - A capacidade para o desempenho das atividades.

§3º. A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 107**. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I -** Gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

**II -** Fiscalização técnico-administrativa - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o

modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa; bem como o acompanhamento dos aspectos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, por equipe de fiscalização ou por agente público único, assegurada a distinção das atividades.

**Gabriel Cardoso da Silva**

Gestor do Contrato

Matrícula nº 56.687

**Christiane Santos da Silva Costa**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 71.408

**Kyara Alessandra Souza Vieira**

Fiscal do Contrato

Matrícula nº 56.686

De acordo,

**Diego Silveira**

Secretário Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia, Esporte e Lazer

Matrícula nº 67.185

## NOMEAÇÃO DE GESTOR

Venho por meio deste, designar com efeito retroativo a partir de 19 de outubro do ano corrente os servidores**, Anderson Damião Santiago de Jesus** matrícula nº 57.569 (Assessor IV) inscrito no CPF nº 073.xxx.xxx-70 e, para substituição **Filliph Silva Oliveira**, matrícula n° 58.859 (Assessor II) inscrito no CPF nº 137.xxx.xxx-10, (Assessor) **para** exercerem a função de **Gestor do Processo Administrativo nº ARC-040107/000314/2026** – **Contrato nº 212/2026,** no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Gestor, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

**a)** promover a juntada, no procedimento administrativo, de todos os documentos contratuais recebidos;

**b)** elaborar Plano de Ação em conjunto com o contratado;

**c)** manter arquivo com dados atualizados do representante da contratada, contendo documentos pertinentes à sua qualificação, ao desempenho de suas atribuições e a forma de contato;

**d)** registrar os ajustes acordados com o representante da contratada, colhendo sua assinatura e promovendo a sua juntada aos autos;

**e)** comunicar à Administração sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**f)** manter controle dos nomes dos servidores designados formalmente pelo ordenador de despesas como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

**g)** comunicar à contratada, mediante correspondência com aviso de recebimento, cujas cópias deverão ser juntadas aos autos, eventuais irregularidades na execução do contrato, estabelecendo prazo para solução dos problemas apontados;

**h)** comunicar à contratada os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;

**i)** oficiar à contratada sobre a necessidade de atualização documental para manutenção das condições de habilitação ou atendimento de exigências legais supervenientes;

**j)** comunicar à Administração, por escrito, sobre o término do contrato, observando o prazo de até 60 (sessenta) dias para os procedimentos relativos à inexigibilidade e dispensa de licitação, de até 90(noventa) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Convite e Pregão; e de até 120 (cento e vinte) dias para os relativos à licitação nas modalidades de Tomada de Preços e Concorrência, apresentando as justificativas necessárias, caso se trate da realização de nova licitação, de prorrogação do contrato ou de contratação direta;

**k)** comunicar à Administração, mediante provocação do requisitante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vista à economicidade e à eficiência na execução contratual;

**l)** Remeter o registro próprio do contrato à autoridade competente ao término de cada exercício financeiro, ou por ocasião do encerramento do contrato – o que ocorrer primeiro, para apensamento aos autos respectivos.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 58.051

Ciente,

**Anderson Damião Santiago de Jesus**

(Assessor II)

**Matrícula** 57.569

Filliph Silva Oliveira

(Assessor) (Substituto)

**Matrícula** 58.859

## NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7°, inciso IV do Decreto Municipal n°3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82°, do Decreto Municipal n° 3.398/2021.

**Processo nº: 4903/2024**

Interessada: Alzira G. do Nascimento

Assunto: Usucapião

Despacho: Ao setor de Protocolo, dê-se ciência a interessada, para cumprimento de diligência.

## PORTARIA SECEC Nº 17/2026

**DESIGNA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – FOMENTO ÀS APRESENTAÇÕES E EXPOSIÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DE ARRAIAL DO CABO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para compor a Comissão de Heteroidentificação responsável pelos procedimentos previstos no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – Fomento às Apresentações e Exposições Artísticas e Culturais:

**I –** Solimar Moreira Ribeiro Montanari, Assessora II, matrícula nº 56.579;

**II –** Marcelo Gonçalves da Silva, representante indicado pelo Conselho Municipal de Cultura, assessor IV, matrícula 71078

**III –** Vitória Andrade de Medeiros dos Santos, assessora IV, matrícula 68816

Art. 2º Compete à Comissão realizar os procedimentos de heteroidentificação previstos no edital, observando os critérios, as etapas e as regras nele estabelecidos, bem como registrar suas conclusões e encaminhá-las para as providências administrativas cabíveis.

Art. 3º A Comissão deverá atuar em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, transparência, motivação e vinculação ao edital, assegurando o tratamento isonômico dos participantes.

Art. 4º Os procedimentos deverão observar o cronograma e as disposições do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, inclusive quanto à divulgação dos resultados e à interposição de recursos, quando cabíveis.

Art. 5º Os membros deverão comunicar eventual situação de impedimento ou conflito de interesses que possa comprometer a imparcialidade de sua atuação, abstendo-se de participar dos procedimentos correspondentes, quando aplicável.

Art. 6º Os atos praticados pela Comissão deverão ser devidamente registrados e juntados ao respectivo processo administrativo.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 22 de outubro de 2026.

Secretária de Cultura e Economia Criativa

**Ingrid Silveira Pendle**

Matrícula: 71245

## PORTARIA SMS Nº 009/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.599 de 12 de janeiro de 2025 e o art. 27 do Decreto Municipal nº 4.391 de 11 de junho de 2025, que estabelece a designação Comissão de Avaliação

e Fiscalização de Contrato de Gestão com Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 001/2026, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Arraial do Cabo, abrangendo o Hospital Geral de Arraial do Cabo – HGAC (CNES 2267802), o Pronto Socorro Bárbara Amaral de Macedo – Figueira (CNES 9409858) e a Central de Ambulância, assegurando atendimento universal, contínuo, integral, humanizado e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as especificações técnicas, metas, indicadores, parâmetros de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Avaliação e Fiscalização com o objetivo de monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria celebrada no Contrato de Gestão nº 001/2026 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro Dos Deficientes - IBRADEF, inscrita no CNPJ nº 35.778.519/0001-80.

**Art. 2º** A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

a) Rodrigo Moreira Garcia – Matrícula nº 71.959 – CPF: 056.XXX.XXX-07 - Assessor Especial VI – Presidente da Comissão;

b) Janete de Souza Rangel – Matrícula nº 33.339 – CPF:

961.XXX.XXX-15 - Enfermeira

c) Sandra Cristina da Costa Andrade – Matrícula nº 33.637 – CPF: 034.XXX.XXX-00 - Enfermeira

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:

. Analisar os relatórios gerenciais e financeiros apresentados pela Organização Social.

. Avaliar os resultados alcançados em relação às metas, indicadores e demais obrigações pactuadas no Contrato de Gestão.

. Realizar visitas técnicas, inspeções e diligências nas unidades e locais de execução dos serviços.

. Emitir relatórios periódicos de avaliação técnica e encaminhá-los à autoridade competente, contendo recomendações, conclusões e propostas de providências.

. Notificar o gestor do Contrato de Gestão sobre eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos das obrigações contratuais.

. Solicitar à Organização Social, sempre que necessário, informações, documentos e esclarecimentos complementares para subsidiar suas análises.

. Acompanhar a execução física e financeira do Contrato de Gestão, verificando a compatibilidade entre os recursos repassados e os resultados alcançados.

. Examinar os relatórios financeiros, balancetes, extratos bancários, comprovantes de despesa e conciliações apresentados pela Organização Social dentro dos prazos estabelecidos.

. Fiscalizar os contratos e aquisições celebrados pela Organização Social com terceiros, verificando os processos de escolha, as cotações de preços realizadas e as evidências de efetiva prestação dos serviços, em estrita observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e moralidade administrativa, e em conformidade com a resolução de compras da O.S.;

. Verificar a conformidade da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

. Recomendar ao gestor do Contrato de Gestão a adoção de medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias quando constatadas irregularidades ou inadequações na execução contratual.

. Subsidiar a autoridade competente com informações técnicas para decisões relativas à manutenção, revisão, alteração ou eventual rescisão do Contrato de Gestão.

. Manter registro das fiscalizações, inspeções, diligências e deliberações realizadas, assegurando a rastreabilidade das ações de monitoramento.

. Comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle competentes qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na utilização de recursos ou bens públicos pela Organização Social, observado o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.391/2025.

. Exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, no Contrato de Gestão ou em ato normativo da Administração.

**Art. 4º** Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ocupados por seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 03 de agosto de 2026, tornando sem efeito a Portaria SMS Nº 006/2026 de 29 de julho de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

**Cientes,**

**Rodrigo Moreira Garcia**

Presidente

Matrícula nº 71.959

**Janete de Souza Rangel**

Matrícula nº 33.339

**Sandra Cristina da Costa Andrade**

Matrícula nº 33.637

## PORTARIA SMS Nº 010/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARRAIAL DO CABO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e pela estrutura administrativa municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º da Lei Municipal 2.599 de 12 de janeiro de 2025 e o art. 27 do Decreto Municipal nº 4.391 de 11 de junho de 2025, que estabelece a designação Comissão de Avaliação e Fiscalização de Contrato de Gestão com Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Gestão nº 001/2026, que tem por objeto a gestão, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde no âmbito do Município de Arraial do Cabo, abrangendo o Hospital Geral de Arraial do Cabo – HGAC (CNES 2267802), o Pronto Socorro Bárbara Amaral de Macedo – Figueira (CNES 9409858) e a Central de Ambulância, assegurando atendimento universal, contínuo, integral, humanizado e gratuito aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, em conformidade com as especificações técnicas, metas, indicadores, parâmetros de qualidade e demais condições definidas no Termo de Referência.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Incluir integrantes à Comissão de Avaliação e Fiscalização com o objetivo de monitorar, avaliar e fiscalizar a parceria celebrada no Contrato de Gestão nº 001/2026 entre o Fundo Municipal de Saúde e a Organização Social Instituto Brasileiro Dos Deficientes - IBRADEF, inscrita no CNPJ nº 35.778.519/0001-80.

**Art. 2º** Fica incluso à Comissão de Avaliação e Fiscalização os seguintes servidores:

a) Esther Vitoria de Souza Armindo Silva – Matrícula nº 56.009 - CPF: 209.XXX.XXX-55 – Assessor II

b) Viviane de Mello Pitta Oliveira - Matrícula nº 71975 – CPF: 100.XXX.XXX-65 - Assessor II

c) Renato Lourenco Goes - Matrícula nº 71.974 - CPF: 64.XXX.XXX-07 - Assessor II

**Art. 3º** Compete à Comissão de Avaliação e Fiscalização:

. Analisar os relatórios gerenciais e financeiros apresentados pela Organização Social.

. Avaliar os resultados alcançados em relação às metas, indicadores e demais obrigações pactuadas no Contrato de Gestão.

. Realizar visitas técnicas, inspeções e diligências nas unidades e locais de execução dos serviços.

. Emitir relatórios periódicos de avaliação técnica e encaminhá-los à autoridade competente, contendo recomendações, conclusões e propostas de providências.

. Notificar o gestor do Contrato de Gestão sobre eventuais irregularidades, inconsistências ou descumprimentos das obrigações contratuais.

. Solicitar à Organização Social, sempre que necessário, informações, documentos e esclarecimentos complementares para subsidiar suas análises.

. Acompanhar a execução física e financeira do Contrato de Gestão, verificando a compatibilidade entre os recursos repassados e os resultados alcançados.

. Examinar os relatórios financeiros, balancetes, extratos bancários, comprovantes de despesa e conciliações apresentados pela Organização Social dentro dos prazos estabelecidos.

. Fiscalizar os contratos e aquisições celebrados pela Organização Social com terceiros, verificando os processos de escolha, as cotações de preços realizadas e as evidências de efetiva prestação dos serviços, em estrita observância aos princípios da economicidade, impessoalidade e moralidade administrativa, e em conformidade com a resolução de compras da O.S.;

. Verificar a conformidade da aplicação dos recursos públicos, sem prejuízo das competências dos órgãos de controle interno e externo.

. Recomendar ao gestor do Contrato de Gestão a adoção de medidas corretivas, preventivas ou sancionatórias quando constatadas irregularidades ou inadequações na execução contratual.

. Subsidiar a autoridade competente com informações técnicas para decisões relativas à manutenção, revisão, alteração ou eventual rescisão do Contrato de Gestão.

. Manter registro das fiscalizações, inspeções, diligências e deliberações realizadas, assegurando a rastreabilidade das ações de monitoramento.

. Comunicar imediatamente ao Secretário Municipal de Saúde e aos órgãos de controle competentes qualquer irregularidade ou ilegalidade verificada na utilização de recursos ou bens públicos pela Organização Social, observado o disposto no art. 28 do Decreto Municipal nº 4.391/2025.

. Exercer outras atribuições correlatas previstas na legislação, no Contrato de Gestão ou em ato normativo da Administração.

**Art. 4º** Os trabalhos da comissão serão desenvolvidos sem prejuízo das atribuições normais dos cargos ocupados por seus membros.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 09 de setembro de 2026.

**Jorge Luiz Diniz Moura Filho**

Secretário Municipal de Saúde

Matrícula: 58.051

**Cientes,**

**Esther Vitoria de Souza Armindo Silva**

Matrícula nº 56.009

**Viviane de Mello Pitta Oliveira**

Matrícula nº 71975

**Renato Lourenco Goes**

Matrícula nº 71.974

## RANKING ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS E PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260615-VFJ5GP | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Oficineiro – Criação com materiais reutilizados do mar |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260615-WSAIVW | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Oficineiro – Educação ambiental |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260615-CQU7EI | Ellen Aparecida de Souza Oliveira | Arte-Educação | Palestrante - Educação ambiental e mudanças climáticas |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260615-YZBFHW | Pedro Rodrigues | Artes Cênicas | Ator/atriz |
| 2 | CHAM-20260617-BCCUF9 | Luis Mol | Artes Cênicas | Ator/atriz |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260611-BPWD3N | Jônatas Saxofonista | Música | Instrumentista – saxofonista |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260714-AOB6TL | Nathalia de Sá Toste | Música | Cantor solo estilo MPB |
| 2 | CHAM-20260610-ZMDENC | Will Galdino | Música | Cantor solo estilo MPB |
| 3 | CHAM-20260624-CR6SNN | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Cantor solo estilo MPB |
| 4 | CHAM-20260625-VV0X9Q | Rubinho Oliveira | Música | Cantor solo estilo MPB |
| 5 | CHAM-20260627-XFS8IU | Kaleb | Música | Cantor solo estilo MPB |
| 6 | CHAM-20260615-QTRRBU | Fabrine Schuysen | Música | Cantor solo estilo MPB |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260624-AKOYRE | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Cantor solo estilo POP |
| 2 | CHAM-20260626-GBTCDG | Rubinho Oliveira | Música | Cantor solo estilo POP |
| 3 | CHAM-20260714-LJEFIK | Nathalia de Sá Toste | Música | Cantor solo estilo POP |
| 4 | CHAM-20260611-YOFS1B | Will Galdino | Música | Cantor solo estilo POP |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260615-YW48MD | Fabrine da Silva Ferreira | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260620-MXOU0Q | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260625-CX9NZU | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria I |
| 4 | CHAM-20260626-Z3EEZW | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria I |
| 5 | CHAM-20260630-OEDXBN | Will Galdino | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260618-OOJLHX | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria II |
| 2 | CHAM-20260625-12YVJ9 | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria II |
| 3 | CHAM-20260625-JTNPKN | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria II |
| 4 | CHAM-20260630-G9KEET | Will Galdino | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria II |
| 5 | CHAM-20260615-ICCDAJ | Fabrine da Silva Ferreira | Música | Banda musical estilo AXÉ – Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260618-LGC1KC | Banda No Hall | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I |
| 2 | CHAM-20260612-J8DIID | Yasmin de Oliveira Gulharte | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I |
| 3 | CHAM-20260615-SD4KLO | Fabrine da Silva Ferreira | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260619-REPA1A | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II |
| 2 | CHAM-20260715-AMFPRH | Fabrine Schuysen | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II |
| 3 | CHAM-20260811-EBEB7Q | Banda Lohan Luz | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II |
| 4 | CHAM-20260612-80XK25 | Yasmin de Oliveira Gulharte | Música | Banda musical estilo SERTANEJO - Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260630-TMEYEB | Will Galdino | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260627-O5240Z | Kaleb na sua Intimidade | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260616-RJVG7F | Iza Victória | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 4 | CHAM-20260615-H00CFP | Fabrine da Silva Ferreira | Música | Banda musical estilo MPB- Categoria I |
| 5 | CHAM-20260617-0TOZQA | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo MPB- Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 6 | CHAM-20260624-OXGRSP | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |
| 7 | CHAM-20260624-14YO70 | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo MPB – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260618-ECOUAW | Leticia S. Ferreira | Literatura | Escritor |
| 2 | CHAM-20260622-HDW2SU | Andréa Maria de Morais | Literatura | Escritor |
| 3 | CHAM-20260623-2FAVI3 | Carlos Henrique dos Santos | Literatura | Escritor |
| 4 | CHAM-20260625-WI6UFR | Edite Costa | Literatura | Escritor |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260623-KFY0I4 | Banda Soundcast | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260625-WX7IXP | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260625-UP5VFD | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 4 | CHAM-20260630-S40VEE | Will Galdino | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 5 | CHAM-20260702-WBKCDN | Kaleb na Sua Intimidade | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 6 | CHAM-20260716-J90S0J | Fabrine Schuysen | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 7 | CHAM-20260619-CYOSGU | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |
| 8 | CHAM-20261014-XOZIVJ | Omnia Vincit – Tributo a Legião Urbana | Música | Banda musical estilo POP/Rock – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260625-XOZ5LC | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo Forró – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260610-WLG6IF | Banda Lohan Luz Ltda | Música | Banda musical estilo Forró – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260619-AMGNYG | Banda NoHall | Música | Banda musical estilo Forró – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260623-NA6WKV | Banda Sound Cast | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260625-JKE9QQ | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260626-XRL249 | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 4 | CHAM-20260630-DCZKAU | Will Galdino | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 5 | CHAM-20260709-6ZBXOZ | Os Caravelhos | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 6 | CHAM-20261001-MHHBTT | Poliva | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |
| 7 | CHAM-20261017-9KONIE | Omnia Vincit Tributo a Legião Urbana | Música | Banda musical estilo Rock – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260622-SRFJ21 | Andréa Morais | Arte-Educação | Palestrante – Mercado Audiovisual |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260622-8FWYDO | Andréa Maria de Morais | Arte-Educação | Palestrante – Fomento Literário e Poesia |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260627-NTDV7V | Kaleb na sua Intimidade | Música | Banda musical estilo MPB-Categoria II |
| 2 | CHAM-20260624-40WGVM | Gabriel Furtado Fiorito | Música | Banda musical estilo MPB-Categoria II |
| 3 | CHAM-20260626-73XJ3I | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo MPB-Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 4 | CHAM-20260630-XPH4LU | Will Galdino | Música | Banda musical estilo MPB- Categoria II |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260714-M4BFUY | Washow | Música | Banda musical estilo SAMBA– Categoria I |
| 2 | CHAM-20260626-Y89ISZ | Rubinho Oliveira | Música | Banda musical estilo SAMBA– Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260628-M3KIHP | Kaleb | Música | Cantor Solo Estilo Gospel |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260702-7ZOB0R | Banda Kaleb | Música | Banda musical estilo Bossa Nova – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260706-IQ1P1M | Jefinho Du Pagode | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria I |
| 2 | CHAM-20260714-1U1TRA | Washow | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria I |
| 3 | CHAM-20260806-TCXBML | Dudu Lima | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria I |

| POSIÇÃO | PROTOCOLO | NOME/RAZÃO SOCIAL | SEGMENTO | ATIVIDADE |
|---|---|---|---|---|
| 1 | CHAM-20260714-LDL7ON | Washow | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria II |
| 2 | CHAM-20260913-NXXDEP | Jefinho Du Pagode | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria II |
| 3 | CHAM-20261014-IQHSFN | Dudu Lima | Música | Banda musical estilo Pagode – Categoria II |

## RESOLUÇÃO Nº 11/ CMAS/ 2026

"Dispõe sobre a aprovação Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ para o período de 2026-2028.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARRAIAL DO CABO – CMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e pela Lei Municipal nº 1.212/2001, aprovou na última Assembleia Ordinária do CMAS, realizada dia 11 de setembro de 2026, o Plano de Municipal de Providências do SUAS/RJ para o período de 2026-2028

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano Municipal de Providências do SUAS/RJ.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Arraial do Cabo, 11 de setembro de 2026.

**Paulo Cordeiro**

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

# Extratos

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°**: 222/2026

**PROCESSO Nº** ARC- 040115/000386/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA**: Diogo Soares de Oliveira Cruz

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.1. Contratação de 01 (um) show do grupo Banda No Hall por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil, novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°**: 221/2026

**PROCESSO Nº** ARC- 040115/000387/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA**: WILLIAN ALEIXO PEREIRA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de artista, oriundo do credenciamento nº 002/2026, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°**: 212/2026

**PROCESSO Nº** ARC- 040107/000314/2026

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADA**: EMPRESA ERRADIK SAÚDE AMBIENTAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DOMISSANITÁRIOS LTDA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de aquisição de inseticidas, raticidas e pulverizadores, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados do(a) a partir da publicação no Portal

Nacional de Compras Públicas (PNCP), na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R$ 138.368,75 (cento e trinta e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

## EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°**: 223/2026

**PROCESSO Nº** ARC-040115/000389/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

**CONTRATADA**: Gabriel Furtado Fiorito

**OBJETO:** Contratação de artistas e profissionais locais e regionais de arte, cultura em todas as suas manifestações e linguagens para composição da grade de apresentações e eventos e ações promovidas pela Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo.

1.1.2. Contratação de 01 (um) show do Gabriel Fiorito, que fará parte da grade de shows da programação artística do evento Festival de Frutos do Mar e Chopp 2026.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta dias) contados da assinatura do contrato, na forma do art. 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** O valor total da contratação é de R$ 4.946,83 (quatro mil novecentos e quarenta e seis reais e oitenta e três centavos)

# Portarias

## PORTARIA Nº 1.426/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder ao servidor **Paulo César Faria de Almeida**, Maqueiro, matrícula nº 8.752, admitido em 25/01/2001, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 31/10/2026 e 29/11/2026, conforme processo administrativo nº 805/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.427/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Andreia Cristina de Almeida Teixeira**, Enfermeiro – Classe 2, matrícula nº 11.188, admitida em 31/03/2004, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período compreendido entre 02/09/2026 e 07/10/2026, conforme processo administrativo nº 5952/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.428/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seu art. 250, II, "a" e a Lei Municipal nº 768/92 em seus artigos 45, 46 e 47, e com base no Laudo Médico Pericial firmado pelo médico Dr. Claudio da Silva Pessoa, inscrito no CRM.:******

**RESOLVE:**

Conceder a servidora, **Andreia Cristina de Almeida Teixeira**, Enfermeiro - Classe 2, matrícula nº 11.188, admitida em 31/03/2004, ***READAPTAÇÃO***, pelo período compreendido entre 08/10/2026 e 05/01/2027, conforme Processo Administrativo nº 5952/2025.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.429/2026

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 768/92 em seu artigo 136, inciso I, c/c artigos 137 e 138,

**RESOLVE:**

Conceder a servidora **Renata Feliciano Belmont,** Auxiliar de Saúde Bucal**,** matrícula nº 33.576, admitida em 02/02/2022, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período compreendido entre 09/10/2026 e 07/11/2026, conforme processo administrativo nº 3243/2026.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.430/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 5502/2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Jacqueline Monica Coelho de Araújo Miranda**, Técnico de Enfermagem, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula nº 11.343, **Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária,** pelo período de 16/10/2026 e 17/04/2027, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.431/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 250, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 485/2025,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, a servidora **Renata Feliciano Belmont**, Auxiliar de Serviço Dentário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Saúde, matrícula nº 33.576, **Redução de 50% (cinquenta por cento) da Carga Horária,** pelo período de 03/09/2026 e 1º/03/2027, de acordo com o art. 135, parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Arraial do Cabo, Lei nº 768 de 07 de dezembro de 1992.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.432/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei n° 2.687 de 27/11/2025;

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 19/10/2026, **Caique de Andrade Pimentel,** do cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer, Ciência e Tecnologia.**

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.433/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal,

Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026.

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 19/10/2026, **Caique de Andrade Pimentel,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 1.434/2026

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, Lei n° 2.687 de 27/11/2025, e Lei nº 2.751 de 31 de julho de 2026.

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 19/10/2026, **Ronaldo Luiz Ribeiro Givigier,** para exercer o cargo em comissão de **Assessor I,** Símbolo AS-1, vinculado à **Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**.

**Publique-se. Dê-se ciência.**

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

Prefeito Municipal

# IDAC

# Extratos

## EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2022

Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Extrato do quarto termo aditivo ao Contrato n° 014/2022

Processo Administrativo nº 088/2022

Contratante: Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo

Contratado: ACP Bispo Couteiro Serviços

CNPJ: 31.749.324/0001-50

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para manutenção preventiva e corretiva dos sistemas de PABX e CFTV.

Valor: O valor do presente contrato com o reajuste aplicado conforme índice IPCA passa a ser de R$19.405,44 (dezenove mil e quatrocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos)

Data da assinatura: 20/10/2026

Vigência: 12 (doze) meses entre 20/10/2026 á 20/10/2027

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2026.

**Rafael Grego de Carvalho**

Presidente